
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 170/2022

DECRETO Nº 170, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Divulga os dias de feriado municipal e estabelece os dias de ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba, no ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado municipal e estabelece os dias de ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba, no ano de 2022, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - II - 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
 - III - 14 de abril, Paixão de Cristo (ponto facultativo);
 - IV - 22 de abril, Tiradentes (ponto facultativo);
 - V - 13 de junho, Santo Antônio (feriado municipal);
 - VI - 16 de junho, *Corpus Christi* (ponto facultativo);
 - VII - 17 de junho, *Corpus Christi* (ponto facultativo);
 - VIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
 - IX - 14 de novembro, Proclamação da República (ponto facultativo);
 - X - 8 de dezembro, Nossa Senhora Imaculada (feriado municipal);
 - XI - 9 de dezembro, Nossa Senhora Imaculada (ponto facultativo);
 - XII - 12 de dezembro, Santa Luzia (ponto facultativo);
 - XIII - 13 de dezembro, Santa Luzia (feriado municipal);
 - XIV - 23 de dezembro, Natal (ponto facultativo);
 - XV - 30 de dezembro, Ano Novo (ponto facultativo).
- Art. 2º As Secretarias Municipais definirão a forma de funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:4F8F8AA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2022. Edição 3171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>